Imprensa Oficial do Município de
Jaguariúna

12 de Dezembro de 2014 www.jaguariuna.sp.gov.br Ano 2 Edição 80

Distribuição GRATUITA

Chegada do Papai Noel abre o Natal Jaguariúna Encantada

A chegada do Papai Noel atraiu cerca de 8 mil pessoas, na noite de sexta-feira, 5 de dezembro, no Centro Cultural de Jaguariúna. No mesmo dia foram inauguradas as Luzes de Natal com apresentação da Orquestra Violeiros do Jaguary.
Veja a programação na página 24 ou site: natal.jaguariuna.sp.gov.br.

Atleta do Futuro encerra o ano com integração

O encerramento das atividades deste ano do Programa Atleta do Futuro foi realizado no sábado, 6 de dezembro, com a palestra Sociedade e Consumo, no ginásio Azulão. O evento reuniu aproximadamente 250 pessoas entre pais e atletas, além de representantes da SEJEL, Flextronics e Sesi. Foi realizada uma explanação das ações e responsabilidades de cada parceiro dentro do processo educacional. Os professores, orientadores do Sesi, fizeram várias dinâmicas envolvendo os pais e filhos.

Os alunos retornam às aulas no dia 9 de fevereiro.

Prefeitura participa de comemoração de 25 anos do Consórcio PCJ

A cidade de Jaguariúna sediou na 4ª feira, 10 de dezembro, o evento de comemoração dos 25 anos de criação do Consórcio das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ).

O prefeito de Jaguariúna fez abertura do evento e recebeu, junto a representantes de outros municípios fundadores da entidade o troféu "Sua Gota faz a Diferença".

"Fui um dos fundadores do Consórcio PCJ e posso afirmar que a criação da entidade possibilitou a implantação de muitas políticas públicas voltadas para a preservação ambiental e melhorias na qualidade da água. Atualmente vivemos uma das maiores crises de abastecimento de água em nossa Região, e o papel do Consórcio PCJ neste momento é fundamental para que todos nós encontremos soluções para racionalizar o uso da água a fim de garantir o abastecimento à população", ressaltou o prefeito.

Telefones Úteis

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Secretaria — 3867-9794

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria — 3837-3311
Conselho Tutelar — 3867-1047
Terceira Idade (Raízes da vida) — 3867-5114
Fundo Social de Solidariedade — 3867-2344

SEGURANÇA PÚBLICA
Secretaria — 3837-3939
S.O.S. Cidadão — 199
Guarda Municipal — 3837-3936
Detransp — 3837-3939

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Secretaria — 3837-4480
PAT — 3867-4078/4079

EDUCAÇÃO
Secretaria — 3837-2888
Alimentação Escolar — 3867-4235
Administrativo — 3867-1268
Educação Infantil — 3867-4237
Ensino Fundamental — 3867-4238
Transporte Escolar — 3867-5583
Biblioteca Municipal — 3837-3375

GABINETE
Secretaria — 3867-9712

GOVERNO
Secretaria — 3867-9713
Atende Fácil — 156 / 3867-9722
Cartão Cidadão — 3867-9701

JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Secretaria — 3867-4240
Estádio Roseira — 3837-3409
Estádio Nassif — 3837-3731
Pq. Américo Tonietti (Roseira) — 3867-0631
Pq. Menegon (São José) — 3837-3760
Parque Serra Dourada — 3837-5000

MEIO AMBIENTE
Secretaria — 3867-4226 / 3837-4359
Depto. Água e Esgoto — 3867-4228

NEGÓCIOS JURIDICOS
Secretaria — 3867-9735 / 3867-9849
PROCON — 3867-9716

OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Secretaria — 3837-4499 / 4555

PLANEJAMENTO
Secretaria — 3867-9738

PREFEITURA
PABX — 3867-9700

SAÚDE
Secretaria — 3837-2424
Assistência Social — 3867-0941
Ambulância — 3837-4495
Farmácia Alto Custo — 3837-2675
Depto. de Saúde Mental — 3837-1429
Odontologia — 3867-9837
Vacina — 3867-9828
Vigilância Sanitária — 3937-4521
Vigilância Epidemiológica — 3837-3759
Depto. de Vetores — 3837-5534
Posto Central — 3867-9818
Posto Vila 12 de Setembro — 3867-0034
Posto Vila Miguel Martini — 3837-3379
Posto Roseira — 3837-3381
Posto Roseira de Baixo — 3837-1429
Posto Jardim Fontanella — 3837-5603
Posto Florianópolis — 3867-2614
Centro de Saúde do Trabalhador(CEST) - 3837-1207

TURISMO E CULTURA
Secretaria — 3867-4223 / 3837-3176
Teatro Dona Zenaide — 3867-2404
Centro de Informação (Maria Fumaça) — 3867-4221
Pq. B. Bergamasco (Nova Jaguariúna) — 3847-1135
Parque Santa Maria — 3867-4223
Parque dos Lagos — 3837-4864
Parque Luiz Barbosa — 3867-0959
Parque José Teodoro (Cruzeiro do Sul) — 3867-0987

atende fácil SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156 | Depto. Água e Esgoto Noites, feriados e finais de semana 3867-4224 | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL ACJ JAGUARIÚNA 3867 -7070

Expediente

A Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna é uma publicação da Prefeitura do Município de Jaguariúna criada pela Lei Municipal Nº 2.138/ 2013.

Desenvolvida pelo Departamento de Comunicação Social, sob responsabilidade da Secretaria de Gabinete.

Secretária de Gabinete: Viviane Bruno Ramalho

Diretora de Comunicação e Jornalista Responsável:
Inaiana Vicentin MTB 52194/SP

Chefe de Divisão de Comunicação Integrada:
Angélica de França MTB 28296/SP

Tiragem: 3.000 exemplares
Distribuição Gratuita

A Imprensa Oficial tem caráter educativo e informativo, dando transparência às ações do governo.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro
Telefone (19) 3867.9700
www.jaguariuna.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social (DECOM)
Email: imprensa@jaguariuna.sp.gov.br
Telefone: (19) 3867-9782 | 3867-9845/3847-1205

CASA DA MEMÓRIA PADRE GOMES

BARÃO E BARONESA DE PIRAPITINGUI FAZENDA DA BARRA

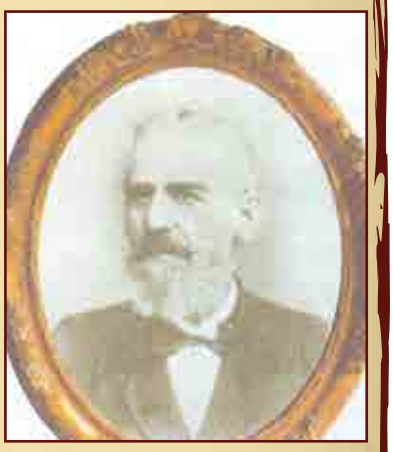

José Guedes de Sousa, o Barão de Pirapitingui, nasceu em 25/04/ 1830. Recebeu também o título de Tenente Coronel da Guarda Nacional. Foi grande fazendeiro de café nas regiões de Mogi-Mirim, Santa Rita do Passa Quatro e possuía terras no Estado do Paraná. Era filho de Vicente Guedes Barreto e de Matilde de Sousa Camargo. O bisneto de Barreto Leme, fundador de Campinas, por muitos anos, teve a Fazenda da Barra como sede de seu domicílio. Tudo leva a crer ter sido ele o construtor da sede, em meados do século XIX. Majestosa construção dos tempos áureos do café, precedidos pelo curto ciclo da cana de açúcar. Pelo que sabemos a fazenda sempre se designou com este nome. Era abençoada pelo Camanducaia-Mirim. Suas águas corriam por um aqueduto e serviam a casa grande de aproximadamente 25 cômodos, lavavam o café, no terreiro em frente, e giravam a roda d'água que movimentava máquinas e serra. Casou-se em 1862 com Carolina Leopoldina de Almeida Lima, de família de cafeicultores de Limeira. Em 30 de março de 1872 é realizada na sua residência em Campinas, uma das primeiras reuniões para a criação da Cia Mogiana e promoção da inscrição de acionistas. Neste dia foi nomeada uma comissão de fazendeiros da região. Nela encontrava-se também a importante figura do Barão de Ataliba Nogueira que também cedeu sua casa para estas importantes reuniões. Precisavam do trem de ferro para o transporte do café da região mogiana. O barão e a baronesa de Pirapitingui receberam o Imperador D.Pedro II em sua residência de Mogi-Mirim, em agosto de 1875, quando da inauguração daquele trecho ferroviário. Filiado ao Partido Conservador, defendia a integridade e a soberania da Monarquia. A partir de 1885 deixam a Fazenda da Barra para o seu segundo filho, Cel. José Alves Guedes, e fixam residência em São Paulo. Consultas: Pesquisa da historiadora Vânia de S. Pereira Lima Duarte da Conceição, 2009. "Vila Bueno ensaios para a história" de Fabiana Bruno, M. Abigail Nogueira Moraes Ziggiatti e Marta Fontenele Pimenta, 2007.

TOMAZ DE AQUINO PIRES

Guardas Municipais participam de curso de Atualização Profissional

Integrantes da Guarda Municipal de Jaguariúna encerraram no início de dezembro o curso de atualização profissional ministrado por instrutores da Academia "Dr. Ruyrillo de Magalhães", de Campinas.

O curso teve a duração de 80 horas/aula e abrangeu conteúdos voltados para as áreas de trânsito, direção defensiva, defesa pessoal, técnicas operacionais, gerenciamento de crises, armamento, munição e tiro.

A Prefeitura de Jaguariúna, em nome do prefeito, do secretário Municipal de Segurança Pública e do comandante da Guarda Municipal, saúda e agradece a todo o corpo de Instrutores da Academia "Dr. Ruyrillo de Magalhães", pela dedicação, honradez, presteza, comprometimento e qualidade na realização do Curso de Atualização Profissional de 2014 da GMJ.

Prefeitura e SAG recebem prêmio Investe SP

Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade realizou no dia 3 de dezembro, na Sala São Paulo, a terceira edição do Prêmio Investe São Paulo.

O secretário de Desenvolvimento Econômico e Social de Jaguariúna, que representou o prefeito de Jauariúna no evento, e o diretor de Operações da SAG, subiram ao palco para receber o Prêmio que homenageou 21 empresas que investiram R$ 4 bilhões e geraram mais de 6 mil empregos no Estado de São Paulo.

A SAG produtora de tanques de combustível em alumínio para caminhões pesados, investiu em Jaguariúna R$ 17 milhões, gerando 35 postos de trabalho diretos.

Assistência Social participa da cerimônia de entrega do prêmio "Melhores Empresas para Trabalhadores com Deficiência"

Representantes da Secretaria de Assistência Social participaram, no dia 10 de dezembro, da cerimônia de entrega do prêmio Melhores Empresas para Trabalhadores com Deficiência, promovido pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em São Paulo.

O prêmio reconhece as organizações que, através das melhores práticas, tornaram-se bons exemplos de conduta empresarial em prol de uma sociedade mais justa e igualitária, e foram entregues pela secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pelo governador do Estado.

/prefeituradejaguariunaoficial

Beneficiários do INSS devem fazer o recadastramento até o dia 31

Beneficiários do INSS têm até o dia 31 de dezembro para fazer o recadastramento de dados.

Para fazer o recadastramento, basta o aposentado ou pensionista ir ao banco onde recebe o pagamento, levando um documento pessoal com foto.

Quem tiver dificuldade de locomoção ou estiver com problemas de saúde pode fazer por procuração. Neste caso é necessário cadastrar o representante legal em uma agência do INSS.

O recadastramento, além de atualizar os dados dos segurados, evita que pessoas que não têm direito continuem recebendo os pagamentos dos aposentados que já morreram, por exemplo.

Quem perder o prazo terá o pagamento interrompido.

Nota

Comunicado

A Secretaria de Meio Ambiente informa que devido às festas de final de ano, as coletas seletivas de lixo que seriam realizadas nos dias 25 de dezembro de 2014 e 1º de janeiro de 2015 serão realizadas nos dias 27 de dezembro de 2014 e 3 de janeiro de 2015, respectivamente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 008/2014.
A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que se encontra reaberta nesta Prefeitura – CONCORRÊNCIA Nº 008/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do sistema de coleta e afastamento de esgoto – Fase II – 2ª Etapa – Bacia do Jaguari (Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO), com fornecimento de todo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto constantes no Edital, com encerramento no dia 19 de Janeiro de 2015 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9825, com Ana Maria, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 12 de Dezembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 210/2014.
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2014, cujo objeto é a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, conforme quantitativos e descrições contidas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 07 de Janeiro de 2015às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 12 de Dezembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 216/2014.
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2014, cujo objeto é a aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme quantitativos e descrições contidas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 08 de Janeiro de 2015 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 12 de Dezembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 203/2014. – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que os itens do Pregão acima mencionado, tendo como objeto a contratação de empresas para fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, foram Adjudicados em 24, 25, 26 e 27 de Novembro de 2014, 03 e 04 de Dezembro de 2014e Homologados em 08 de Dezembro de 2014, em favor das licitantes a seguir, com seus respectivos itens, valores unitários e totais: Accord Farmacêutica Ltda – Item 266: R$ 32,00 – R$ 14.400,00 e Item 316: R$ 0,100 – R$ 16.600,00; Aglon Comércio e Representações Ltda – Item 10: R$ 2,420 – R$ 1.306,800; Item 79: R$ 21,400 – R$ 28.890,00; Item 100: R$ 6,800 – R$ 3.060,00; Item 111: R$ 6,900 – R$ 30.360,00; Item 124: R$ 0,740 – R$ 6.512,00; Item 163: R$ 0,370 – R$ 22.570,00; Item 170: R$ 2,800 – R$ 767.200,00; Item 181: R$ 8,00 – R$ 36.000,00; Item 200: R$ 1,220 – R$ 18.739,200; Item 243: R$ 16,500 – R$ 7.425,00; Item 259: R$ 20,00 – R$ 3.600,00; Item 277: R$ 1,400 – R$ 24.024,00; Item 310: R$ 2,470 – R$ 18.870,800; Item 312: R$ 0,324 – R$ 12.765,600; Item 320: R$ 7,300 – R$ 4.599,00 e Item 327: R$ 0,470 – R$ 8.742,00; Alfalagos Ltda – Item 29: R$ 0,023 – R$ 3.910,00; Item 31: R$ 0,024 – R$ 2.640,00; Item 34: R$ 0,632 – R$ 6.320,00; Item 68: R$ 2,890 – R$ 6.242,400; Item 81: R$ 30,00 – R$ 27.000,00; Item 102: R$ 0,037 – R$ 4.884,00; Item 115: R$ 0,016 – R$ 4.320,00; Item 134: R$ 3,220 – R$ 695,520; Item 216: R$ 0,049 – R$ 8.820,00; Item 219: R$ 0,032 – R$ 108,800; Item 224: R$ 0,365 – R$ 1.379,700; Item 226: R$ 0,056 – R$ 2.912,00 e Item 280: R$ 0,070 – R$ 1.778,00; Anbioton Importadora Ltda – Item 06: R$ 0,100 – R$ 250,00; Item 09: R$ 0,180 – R$ 103,680; Item 16: R$ 0,086 – R$ 6.880,00; Item 17: R$ 0,086 – R$ 8.600,00; Item 54: R$ 0,336 – R$ 26.880,00; Item 127: R$ 0,084 – R$ 2.788,800; Item 129: R$ 1,200 – R$ 28.560,00; Item 215: R$ 0,080 – R$ 4.160,00; Item 261: R$ 1,680 – R$ 8.568,00; Item 299: R$ 3,800 – R$ 6.840,00; Item 306: R$ 1,500 – R$ 91.500,00 e item 324: R$ 0,300 – R$ 18.840,00; Ativa Comercial Hospitalar Ltda – Item 12: R$ 0,378 – R$ 1.134,00; Item 20: R$ 0,055 – R$ 440,00; Item 58: R$ 0,920 – R$ 496,800; Item 70: R$ 7,897 – R$ 3.553,650; Item 74: R$ 0,127 – R$ 10.160,00; Item 77: R$ 0,048 – R$ 960,00; Item 122: R$ 0,062 – R$ 17.112,00; Item 135: R$ 0,389 – R$ 700,200; Item 140: R$ 20,438 – R$ 14.715,360; Item 151: R$ 16,731 – R$ 30.115,800; Item 156: R$ 0,530 – R$ 68.900,00; Item 203: R$ 0,590 – R$ 7.670,00; Item 209: R$ 4,500 – R$ 31.950,00; Item 237: R$ 1,729 – R$ 933,660; Item 252: R$ 1,450 – R$ 2.088,00; Item 256: R$ 0,130 – R$ 1.705,600; Item 308: R$ 0,309 – R$ 6.921,600 e Item 330: R$ 0,537 – R$ 289,980; Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda – Item 66: R$ 0,070 – R$ 11.900,00; Item 67: R$ 0,052 – R$ 8.840,00; Item 80: R$ 0,139 – R$ 34.750,00; Item 133: 13,130 – R$ 42.541,200; Item 168: R$ 0,022 – R$ 2.288,00; Item 169: R$ 0,180 – R$ 5.400,00; Item 239: R$ 0,561 – R$ 2.468,400 e Item 289: R$ 0,120 – R$ 13.680,00; Ciamed Distribuidora Medicamentos Ltda – R$ 14,899 – R$ 8.045,460; Item 160: R$ 46,590 – R$ 16.772,400; Item R$ 46,590 – R$ 16.772,400; Item 165: R$ 0,032 – R$ 6.464,00; Item 183: R$ 0,950 – R$ 1.539,00; Item 250: R$ 0,830 – R$ 1.195,200; Item 270: R$ 0,093 – R$ 20.646,00; Item 284: R$ 0,420 – R$ 1.680,00 e Item 292: R$ 0,376 – R$ 2.632,00; CM Hospitalar Ltda – Item 02: R$ 56,930 – R$ 142.325,00; Item 35: R$ 0,170 – R$ 1.700,00; Item 36: R$ 0,310 – R$ 7.750,00; Item 90: R$ 14,660 – R$ 23.749,200; Item 91: R$ 7,930 – R$ 4.282,200; Item 153: R$ 150,610 – R$ 81.329,400; Item 229: R$ 0,770 – R$ 23.100,00; Item 291: R$ 12,580 – R$ 6.793,200; Item 318: R$ 7.457,420 – R$ 134.233,560 e Item 329: R$ 2,200 – R$ 11.105,600; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – Item 05: R$ 0,014 – R$ 2.800,00; Item 13: R$ 0,360 – R$ 4.320,00; Item 14: R$ 3,499 – R$ 13.996,00; Item 15: R$ 0,038 – R$ 3.800,00; Item 19: R$ 0,880 – R$ 2.200,00; Item 21: R$ 0,230 – R$ 11.500,00; Item 24: R$ 3,600 – R$ 21.600,00; Item 26: R$ 0,096 – R$ 9.600,00; Item 51: R$ 0,085 – R$ 8.500,00; Item 56: R$ 0,258 – R$ 20.640,00; Item 61: R$ 0,017 – R$ 1.530,00; Item 69: R$ 0,152 – R$ 15.960,00; Item 78: R$ 0,144 – R$ 3.427,200; Item 82: R$ 0,809 – R$ 5.663,00; Item 85: R$ 0,566 – R$ 39.620,00; Item 87: R$ 1,395 – R$ 2.511,00; Item 88: R$ 0,347 – R$ 35.741,00; Item 95: R$ 0,065 – R$ 4.550,00; Item 97: R$ 0,500 – R$ 22.400,00; Item 99: R$ 0,225 – R$ 2.700,00; Item 112: R$ 0,816 – R$ 1.468,800; Item 121: R$ 0,209 – R$ 54.340,00; Item 128: R$ 0,082 – R$ 574,00; Item 139: R$ 0,085 – R$ 15.810,00; Item 141: R$ 5,159 – R$ 11.143,440; Item 145: R$ 0,534 – R$ 2.637,960; Item 146: R$ 2,00 – R$ 16.000,00; Item 150: R$ 0,517 – R$ 2.274,800; Item 162: R$ 1,088 – R$ 1.958,400; Item 166: R$ 0,333 – R$ 6.193,800; Item 179: R$ 0,020 – R$ 4.200,00; Item 182: R$ 0,071 – R$ 4.260,00; Item 186: R$ 139,850 – R$ 1.678,200; Item 194: R$ 12,00 – R$ 43.680,00; Item 195: R$ 12,500 – R$ 9.750,00; Item 197: R$ 0,449 – R$ 1.571,500; Item 198: R$ 0,280 – R$ 806,400; Item 211: R$ 0,095 – R$ 10.070,00; Item 214: R$ 0,043 – R$ 7.912,00; Item 218: R$ 4,012 – R$ 5.055,120; Item 223: R$ 0,084 – R$ 5.880,00; Item 228: R$ 0,104 – R$ 9.984,00; Item 230: R$ 0,058 – R$ 5.104,00; Item 236: R$ 0,067 – R$ 2.345,00; Item 248: R$ 0,057 – R$ 3.990,00; Item 258: R$ 1,589 – R$ 8.421,700; Item 263: R$ 0,469 – R$ 4.971,400; Item 264: R$ 0,132 – R$ 26.400,00; Item 265: R$ 0,035 – R$ 8.960,00; Item 267: R$ 0,169 – R$ 31.434,00; Item 276: R$ 0,065 – R$ 3.965,00; Item 282: R$ 0,013 – R$ 1.378,00; Item 288: R$ 0,081 – R$ 8.586,00; Item 290: R$ 11,380 – R$ 5.121,00; Item 293: R$ 5,240 – R$ 3.772,800; Item 295: R$ 0,095 – R$ 19.190,00; Item 304: R$ 0,544 – R$ 1.904,00; Item 311: R$ 0,068 – R$ 4.148,00; Item 317: R$ 0,123 – R$ 6.937,200; Item 323: R$ 2,00 – R$ 3.600,00 e Item 332: R$ 0,378 – R$ 19.278,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - Item 22: R$ 0,039 – R$ 3.900,00; Item 47: R$ 0,165 – R$ 9.075,00; Item 86: R$ 0,069 – R$ 17.940,00; Item 93: R$ 0,179 – R$ 3.938,00; Item 94: R$ 0,173 – R$ 2.595,00; Item 98: R$ 11,850 – R$ 2.133,00; Item 148: R$ 0,109 – R$ 11.554,00; Item 149: R$ 2,999 – R$ 1.619,460; Item 173: R$ 0,081 – R$ 1.782,00; Item 174: R$ 2,399 – R$ 1.727,280; Item 175: R$ 0,076 – R$ 1.216,00; Item 176: R$ 5,699 – R$ 6.154,920; Item 177: R$ 3,402 – R$ 3.061,800; Item 185: R$ 0,139 – R$ 7.228,00; Item 199: R$ 0,239 – R$ 7.170,00; Item 204: R$ 0,209 – R$ 4.598,00; Item 205: R$ 6,890 – R$ 3.720,600; Item 242: R$ 0,282 – R$ 1.522,800; Item 245: R$ 1,489 – R$ 4.824,360 e Item 253: R$ 0,079 – R$ 2.054,00; Dakfilm Comercial Ltda – Item 187: R$ 29,800 – R$ 48.276,00; Item 188: R$ 35,380 – R$ 25.473,600; Item 189: R$ 22,00 – R$ 1.188,00 e Item 190: R$ 59,380 – R$ 48.097,800; D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação – Item 158: R$ 59,731 – R$ 161.273,700 e Item 309: R$ 1,424 – R$ 85.440,00; Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda – Item 37: R$ 12,900 – R$ 11.610,00; Item 46: R$ 20,590 – R$ 3.706,200; Item 60: R$ 0,340 – R$ 13.600,00; Item 92: R$ 0,539 – R$ 582,120; Item 103: R$ 8,899 – R$ 1.601,820; Item 131: R$ 0,048 – R$ 4.992,00; Item 157: R$ 0,049 – R$ 12.544,00; Item 191: R$ 248,00 – R$ 357.120,00; Item 206: R$ 0,110 – R$ 7.700,00; Item 208: R$ 0,099 – R$ 35.244,00; Item 273: R$ 0,413 – R$ 6.195,00; Item 281: R$ 0,309 – R$ 80.340,00; Item 298: R$ 0,057 – R$ 23.940,00; Item 322: R$ 0,188 – R$ 13.160,00 e Item 325: R$ 0,089 – R$ 3.026,00; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda - Item 25: R$ 0,639 – R$ 15.975,00; Item 42: R$ 0,315 – R$ 12.600,00; Item 48: R$ 0,080 – R$ 480,00; Item 52: R$ 0,885 – R$ 2.655,00; Item 55: R$ 0,840 – R$ 5.040,00; Item 113: R$ 0,050 – R$ 620,00; Item 119: R$ 2,080 – R$ 8.236,800; Item 136: R$ 0,500 – R$ 270,00; Item 180: R$ 1,669 – R$ 7.343,600; Item 184: R$ 0,382 – R$ 687,600; Item 207: R$ 0,180 – R$ 97,200; Item 213: R$ 1,650 – R$ 7.095,00; Item 227: R$ 0,070 – R$ 7.280,00; Item 251: R$ 2,700 – R$ 4.860,00; Item 269: R$ 7,150 – R$ 8.365,500; Item 307: R$ 0,540 – R$ 84.780,00; Item 313: R$ 8,00 – R$ 8.640,00 e item 314: R$ 3,100 – R$ 2.790,00; Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Ltda – Item 50: R$ 209,910 – R$ 56.675,700; Item 53: R$ 11,00 – R$ 44.000,00; Item 144: R$ 4,700 – R$ 20.210,00; Item 152: R$ 0,190 – R$ 1.672,00; Item 178: R$ 0,190 – R$ 13.300,00; Item 201: R$ 0,430 – R$ 9.460,00; Item 286: R$ 2.416,500 – R$ 72.495,00; Item 305: R$ 45,999 – R$ 8.279,820; Item 319: R$ 1,073 – R$ 24.035,200 e Item 326: R$ 0,730 – R$ 124.100,00; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – Item 01: R$ 0799 – R$ 23.970,00; Item 11: R$ 0,650 – R$ 975,00; Item 23: R$ 9,300 – R$ 13.950,00; Item 28: R$ 0,040 – R$ 3.200,00; Item 30: R$ 0,017 – R$ 1.870,00; Item 40: R$ 2,500 – R$ 675,00; Item 45: R$ 4,00 – R$ 8.000,00; Item 49: R$ 0,047 – R$ 2.585,00; Item 64; R$ 0,120 – R$ 480,00; Item 110: R$ 0,116 – R$ 1.020,800; Item 125: R$ 0,738 – R$ 3.188,160; Item 130: R$ 2,050 – R$ 2.050,00; Item 132: R$ 0,045 – R$ 5.040,00; Item 143: R$ 32,200 – R$ 52.164,00; Item 212: R$ 0,078 – R$ 967,200; Item 234: R$ 0,610 – R$ 658,800; Item 235: R$ 2,340 – R$ 1.895,400; Item 249: R$ 0,045 – R$ 7.920,00; Item 260: R$ 0,045 – R$ 31.500,00; Item 285: R$ 4,000 – R$ 2,160,00; Item 301: R$ 1,300 – R$ 936,00 e Item 315: R$ 0,279 – R$ 2.455,200; Medway Log Comércio e Serviços Ltda - Item 57: R$ 2,697 – R$ 5.394,00; Item 59: R$ 0,719 – R$ 2.157,00; Item 63; R$ 0,070 – R$ 14.000,00; Item 72; R$ 3,699 – R$ 2.663,280; Item 155: R$ 0,040 – R$ 2.120,00; Item 167: R$ 0,175 – R$ 94,500; Item 328: R$ 0,053 – R$ 466,400 e Item 333: R$ 0,448 – R$ 1.451,520; Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda - Item 161: R$ 0,018 – R$ 3.168,00 e Item 196: R$ 5.194,00; Portal Ltda - Item 32: R$ 2,750 – R$ 4.125,00; Item 44: R$ 6,00 – R$ 4.320,00; Item 76: R$ 0,170 – R$ 6.800,00; Item 106: R$ 3,680 – R$ 662,400; Item 108: R$ 0,880 – R$ 1.584,00; Item 123: R$ 0,456 – R$ 10.488,00; Item 154: R$ 0,197 – R$ 1.556,300; Item 240 – R$ 0,973 – R$ 17.124,800; Item 241: R$ 0,624 – R$ 27.456,00; Item 272:R4 1,590 – R$ 572,400; Item 274: R$ 2,490 – R$ 13.197,00; Item 294: R$ 0,375 – R$ 1.612,500 e Item 302: R$ 0,065 – R$ 806,00; Promefarma Representações Comerciais Ltda – Item 33: R$ 0,348 – R$ 6.960,00; Item 41: R$ 1,944 – R$ 874,800; Item 71: R$ 0,970 – R$ 2.910,00; Item 116: R4 0,036 – R$ 936,00; Item 220; R$ 0,696 – R$ 626,400; Item 231: R$ 0,419 – R$ 1.206,720; Item 283: R$ 0,679 – R$ 77.406,00; Item 297: R$ 0,890 – R$ 3.916,00 e Item 303: R$ 0,030 – R$ 3.900,00; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda – Item 03: R$ 5,450 – R$ 21.800,00; Item 62: R$ 3,550 – R$ 2.556,00; Item 65: R$ 0,330 – R$ 66.000,00; Item 73: R$ 2,400 – R$ 2.160,00; Item 75: R$ 6,500 – R$ 4.680,00; Item 83: R$ 1,350 – R$ 4.374,00; Item 105: R$ 0,300 – R$ 540,00; Item 109: R$ 2,00 – R$ 360,00; Item 117: R$ 0,058 – R$ 6.554,00; Item 126: R$ 0,080 – R$ 704,00; Item 137: R$ 2,789 – R$ 5.020,200; Item 138: R$ 0,220 – R$ 968,00; Item 164: R$ 0,450 – R$ 243,00; Item 171: R$ 0,111 – R$ 3.330,00; Item 193: R$ 31,00 – R$ 5.580,00; Item 202: R$ 0,260 – R$ 2.288,00; Item 210: R$ 9,189 – R$ 18.525,024; Item 217: R$ 1,550 – R$ 22.010,00; Item 221: R$ 0,550 – R$ 1.386,00; Item 232: R$ 0,570 – R$ 50.160,00; Item 233: R$ 1,160 – R$ 51.040,00; Item 254: R$ 0,145 – R$ 2.488,200; Item 275: R$ 0,110 – R$ 5.720,00; Item 287: R$ 3,850 – R$ 6.930,00; Item 296: R$ 1,100 – R$ 4.840,00 e item 300: R$ 0,138 – R$ 248,400; R.P.4 Distribuidora de Medicamentos – Item 321: R$ 2,270 – R$ 9.988,00 e Item 118: R$ 15.180,00; TRM Comercial de Medicamentos Ltda – Item 04: R$ 0,531 – R$ 10.620,00; Item 07: R$ 0,099 – R$ 990,00; Item 08: R$ 1,599 – R$ 863,460 e Item 27: R$ 0,124 – R$ 248,00; União Química Farmacêutica Nacional S/A – Item 114: R$ 0,030 – R$ 5.280,00; Item 120: R$ 0,140 – R$ 12.600,00; Item 222: R$ 9,800 – R$ 22.932,00; Item 244: R$ 6,500 – R$ 7.020,00; Item 246: R$ 0,245 – R$ 29.400,00 e Item 262: R$ 0,349 – R$ 8.376,00; Vale Comercial Ltda – Item 147: R$ 0,060 – R$ 6.360,00; Valinpharma Comércio e Representações Ltda – Item 96: R$ 0,330 – R$ 14.520,00 e Item 247: R$ 1,119 – R$ 4.028,400; HOMOLOGANDO ainda que os Itens 38, 39, 43, 84, 89, 104, 107, 225, 238, 255, 257, 268, 271, 278, 279, 331 foram considerados FRACASSADOS e os Itens 18, 101, 172 e 192 foram considerados DESERTOS.
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Antonia M. S. X. Brasilino – Pregoeira
Lílian R. S. V. F. Paoliello – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato – Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 206/2014.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, tendo como objeto a aquisição, instalação e start up de 02 medidores e 02 indicadores de vazão ultrassónico, foi Adjudicado e Homologado em 04 de Dezembro de 2014, em favor da licitante Fator K Comércio e Serviços Ltda. – EPP., com o valor total de R$ 21.380,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais).
Lílian R. S. V. F. Paoliello - Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato - Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 13.633/2014.
RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Gabinete, que declarou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, a favor da Empresa Red Eventos Ltda., para locação de salão nobre, destinado a 156ª Reunião do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas (CDRMC), pelo valor de R$ 20.410,00 (vinte mil, quatrocentos e dez reais), face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Secretaria de Gabinete, 10 de Dezembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 13.633/2014.
Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Locadora: Red Eventos Ltda.
Objeto: Locação de salão nobre destinado a 156ª Reunião do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas (CDRMC).
Data do evento: 16 de Dezembro de 2014.
Valor: R$ 20.410,00
Base legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014.
PREGÃO Nº 0029/14
Empenho: 24295
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Expresso Jota Jota Ltda.
Objeto: Item 03 – Execução de 01 (uma) viagem para transporte de jovens Jaguariúna x Socorro (Quilometragem – 160 km/viagem).
Valor do Empenho: R$ 1.720,00
Data do Empenho: 26/11/2014
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 032/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: T B Dalfré - EPP.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de Junho de 2014 para continuidade na entrega de equipamentos elétricos e eletrônicos.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 24 de Junho de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 062/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Interlab Farmacêutica Ltda.
Fica prorrogada a vigência do contrato por até 30 (trinta) dias, a partir de 16 de Agosto de 2014 para continuidade na entrega de medicamentos.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 12 de Agosto de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 151/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Max Medical Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 16 de Outubro de 2014 para continuidade no fornecimento de materiais e produtos para ambulatório de tratamento avançado de feridas.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 13 de Outubro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 166/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Roger Eduardo dos Santos - ME.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de Outubro de 2014 para continuidade no fornecimento de mobiliários.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 16 de Outubro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 148/2014.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: JRB dos Santos - ME
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 04 de Novembro de 2014 para continuidade no fornecimento de rádio portátil e tanquinho de lavar roupas.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 04 de Novembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 7795/2014
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: JG Construtora, Manutenção e Serviços Ltda. - EPP
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 05 de Novembro de 2014 para continuidade na construção da tubulação de águas pluviais.
Valor acrescido: R$18.789,10
Valor global estimado: R$ 148.369,12
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 05 de Novembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Tomada de Preços nº 007/2014
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Construtora Gregal Ltda.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de Novembro de 2014 para continuidade no fechamento perimetral e paisagismo do CEI (Centro de Educação Infantil) Jardim Europa.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 08 de Novembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 017/2014
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.
Fica prorrogada a vigência do contrato por até 90 (noventa) dias, a partir de 13 de Novembro de 2014 para continuidade no fornecimento de dietas e suplementos alimentares.
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 10 de Novembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 151/2013
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: ALR Bombas, Comércio e Manutenção de Equipamentos Hidráulicos Ltda. - ME.
Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de Novembro de 2014 para continuidade na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas de recalque e motores dos sistemas de água.
Valor total: R$248.300,00
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 19 de Novembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO Nº 173/2014
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Indaseg Confecções de Uniformes Eirelli - ME.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias, a partir de 04 de dezembro de 2014 para continuidade no fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI´s).
Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais.
Secretaria de Gabinete, 04 de Dezembro de 2014.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

DEP. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 67 § 4º da Lei Complementar Nº 86, de 09 de dezembro de 2003, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, por intermédio dos Protocolos D.P.A. abaixo citados, foram canceladas as Inscrições Municipais e no cadastro fiscal mobiliário dos autônomos sem local fixo relacionados, em virtude de terem os mesmos deixado de recolher os tributos por 02 (dois) anos consecutivos ou mais e não terem sido encontrados nos endereços fornecidos a esta repartição:

-Protocolo Nº 11619/2012, cadastro de Nº D500519434 em nome do(a) Autônomo(a) REGINALDO PEREIRA MANOEL, Praça Umbelina Bueno nº s/n – Centro .

-Protocolo Nº 284/2014, cadastro de Nº A100017081 em nome do(a) Autônomo(a) IVAN CARLOS PINHEIRO, Estrada mun. JGR 221, KM 4,5 – Bairro Bom Jardim.

-Protocolo Nº 10050/2013, cadastro de Nº B200268321 em nome do(a) Autônomo(a) ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Rua Gothardo, nº 127 – Bairro J. A. Nassif.

-Protocolo Nº 10512/2011, cadastro de Nº B200267807 em nome do(a) Autônomo(a) CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA, Av.Francisco Salles Pires nº 277 – Bairro Florianópolis.

-Protocolo Nº 8290/2012, cadastro de Nº B207771023 em nome do(a) Autônomo(a) VIVIAN MARA AMBROSANO, Rua José Alves Guedes, nº 794, Pq. Santa Maria.

-Protocolo Nº 5456/2013, cadastro de Nº B30026435 em nome do(a) Autônomo(a) JOSÉ LUIZ PANINI, Rua Joaquim Bueno, nº 166 – Bairro Santa Cruz.

-Protocolo Nº285/2014, cadastro de Nº A100019171 em nome do(a) Autônomo(a) DANIELA BACCI RENNO VIANNA, Rua Joaquim Bueno , nº 1082 – Bairro Jd. Centro.

-Protocolo Nº 8947/2012, cadastro de Nº B200269427 em nome do(a) Autônomo(a) DIEGO FERNANDO ROCHA, domiciliado à FAZENDA SANTA FRANCISCA-S/N- CAMANDUCAIA.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome dos autônomos junto a esta municipalidade. Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2.014.

Renato Ribeiro Goivinho
Diretor do Departamento de Fiscalização

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão dos respectivos Termos de Fiscalização, os quais constataram que as empresas não se encontram mais exercendo suas atividades, por intermédio dos Protocolos D.P.A. abaixo citados, foram canceladas as Inscrições Municipais e no cadastro fiscal mobiliário das empresas relacionadas:

-Protocolo Nº 118/2012, cadastro de Nº B200268367 em nome da empresa MÁRCIO ROBERTO DUARTE JAGUARIÚNA-ME, Praça Santa Maria, nº 427, – Bairro Jd. Sônia, Termo de Fiscalização Nº 2640 de 09/08/2011.

-Protocolo Nº 4105/2013, cadastro de Nº B207771990 em nome da empresa CCG SANTOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-EPP, Rua Dal'bó, nº 226 – Bairro Jd. Dos Ipês, Termo de Fiscalização Nº 8720 de 08/08/2013.

-Protocolo Nº 8190/2011, cadastro de Nº B200268752 em nome da empresa GILSON BASTOS DOS ANJOS-ME, Rua Orestes Gothardo, nº 183-A, sala- 01, – Bairro Santa Cruz, Termo de Fiscalização Nº 6486 de 02/09/2011.

-Protocolo Nº 11902/2013, cadastro de Nº D500518140 em nome da empresa AÇOUGUE FERRO E REIS LTDA, Rua Alfredo Bueno, nº 1011 – Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 9039 de 10/10/2013.

-Protocolo Nº 6646/2011, cadastro de Nº B200267423 em nome da empresa LABORE SERVIÇOS TEMPORARIOS E TERCERIZAÇÕES, Rua Candido Bueno, nº 1299 – Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 6326 de 02/08/2011.

-Protocolo Nº 10842/2012, cadastro de Nº B200268660 em nome da empresa JACQUELINE ALICE DE LUCA GONÇALVES E CIA LTDA- ME, Rua Holanda, nº 231 – Bairro Jd. Santa Cruz, Termo de Fiscalização Nº 6852 de 06/01/2012.

-Protocolo Nº 7416/2012, cadastro de Nº B200269534 em nome da empresa FHGT INFORMATICA JAGUARIUNA LTDA-ME, Rua Rio de Janeiro, nº 80 – Bairro Jd. Tonini, Termo de Fiscalização Nº 7568 de 18/07/2012.

-Protocolo Nº 7423/2012, cadastro de Nº B200269470 em nome da empresa J.A. DE OLIVEIRA BARROS - ME, Praça Cyrillo Fontanella, nº 28, – Bairro Jardim Haruji, Termo de Fiscalização Nº 7569 de 27/06/2012.

-Protocolo Nº 8960/2011, cadastro de Nº B200268812 em nome da empresa NAVAS E SAUNIER LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO INTERNACIONAL LTDA, Av. Tiradentes, nº 150 – Bairro Jd. São João, Termo de Fiscalização Nº 6705 de 03/11/2011.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome das empresas junto a esta municipalidade. Tendo em vista a impossibilidade de localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2.014.

Renato Ribeiro Goivinho
Diretor do Departamento de Fiscalização

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS | EDITAIS | LEIS | PORTARIAS

DECRETO Nº 3.275, de 05 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre delegação de competência aos Procuradores do Município e ao Diretor do Departamento de Tributos para assinatura de documentos destinados à cobrança da dívida ativa do Município.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 62, 63, inciso VI, e 113, I, "b" e "i", da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica delegada competência aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Procurador do Município e ao Diretor do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças de Jaguariúna para assinarem, eletronicamente (assinatura digitalizada), documentos tendentes à cobrança da dívida ativa do Município, inclusive as certidões de dívida ativa e as petições iniciais a serem intentadas junto ao Poder Judiciário.
Parágrafo único. Cada servidor deverá, individualmente, manter sua assinatura digitalizada sob sua guarda e cuidados, sendo responsável pelo uso da mesma, inclusive se indevido.
Art. 2º Os poderes delegados neste decreto não podem ser objeto de subdelegação.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 05 de dezembro de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, de 10 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre substituição da Tabela I, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município).

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:
Art. 1º A Tabela I, a que se refere o art. 60, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município), fica substituída pela Tabela que acompanha esta lei complementar, desta fazendo parte integrante.
Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 10 de dezembro de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

TABELA I PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	ALÍQUOTA E BASE DE CÁLCULO DA RECEITA BRUTA E FIXA ANUAL	
	RENDA BRUTA	FIXA ANUAL
1 - Serviços de informática e congêneres.		
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%	1.061,82
1.02 - Programação.	2%	1.061,82
1.03 - Processamento de dados e congêneres.	2%	1.061,82
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2%	1.061,82
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%	1.061,82
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.	2%	-
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%	1.061,82
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%	1.061,82
		-
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		-
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%	236,69
		-
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		-
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2%	-
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2%	-
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2%	-
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2%	-
		-
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		-
4.01 - Medicina e biomedicina.	2%	1.650,28
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%	-
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%	-
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	2%	707,89

4.05 - Acupuntura.	2%	707,89
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%	707,89
4.07 - Serviços farmacêuticos.	2%	707,89
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%	707,89
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%	707,89
4.10 - Nutrição.	2%	707,89
4.11 - Obstetrícia.	2%	707,89
4.12 - Odontologia.	2%	1.061,82
4.13 - Ortóptica.	2%	707,89
4.14 - Próteses sob encomenda.	2%	707,89
4.15 - Psicanálise.	2%	707,89
4.16 - Psicologia.	2%	707,89
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%	-
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%	-
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%	-
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%	-
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%	-
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2%	-
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2%	-
		-
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		-
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	2%	1.061,82
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2%	-
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	2%	-
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%	-
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2%	-
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%	-
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%	-
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2%	117,26
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2%	-
		-
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		-
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%	117,26
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%	117,26
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2%	117,26
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%	117,26
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2%	-
		-
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		-
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2%	942,40
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%	236,69
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2%	1.061,82
7.04 - Demolição.	2%	236,69
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%	236,69

7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2%	117,26
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2%	117,26
7.08 - Calafetação.	2%	117,26
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2%	117,26
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2%	117,26
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2%	236,69
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2%	236,69
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2%	117,26
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	2%	117,26
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2%	117,26
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2%	117,26
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2%	1.061,82
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2%	236,69
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2%	236,69
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2%	-
		-
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		-
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%	-
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%	236,69
		-
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		-
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2%	-
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2%	117,26
9.03 - Guias de turismo.	2%	117,26
		-
10 - Serviços de intermediação e congêneres.		-
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2%	236,69
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2%	236,69
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2%	353,94
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	2%	236,69
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2%	236,69
10.06 - Agenciamento marítimo.	2%	236,69
10.07 - Agenciamento de notícias.	2%	236,69

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2%	236,69
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%	236,69
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.	2%	473,37
		-
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		-
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2%	117,26
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	2%	117,26
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2%	117,26
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2%	117,26
		-
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		-
12.01 - Espetáculos teatrais.	2%	-
12.02 - Exibições cinematográficas.	2%	-
12.03 - Espetáculos circenses.	2%	-
12.04 - Programas de auditório.	2%	-
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2%	-
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.	2%	-
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%	-
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	-
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2%	-
12.10 - Corridas e competições de animais.	2%	-
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2%	-
12.12 - Execução de música.	2%	236,69
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%	236,69
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2%	-
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2%	-
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2%	-
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2%	236,69
		-
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		-
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	-	236,69
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2%	236,69
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%	236,69
13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	2%	236,69
		-
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.		-
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%	117,26
14.02 - Assistência técnica.	2%	707,89
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%	117,26
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%	-
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	2%	117,26
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%	-

14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	2%	117,26
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2%	117,26
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%	117,26
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	2%	117,26
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2%	117,26
14.12 - Funilaria e lanternagem.	2%	117,26
14.13 - Carpintaria e serralheria.	2%	117,26
		-
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		-
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	-
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	-
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	-
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	-
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	-
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	-
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	-
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	-
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%	-
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	-
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	-
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	-
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	-
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	-

15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	-
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	-
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	-
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	-
		-
16 - Serviços de transporte de natureza municipal.		-
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.	2%	236,69
		-
17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		-
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%	1.061,82
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2%	117,26
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%	1.061,82
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%	117,26
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%	-
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%	236,69
17.08 - Franquia (franchising).	2%	-
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2%	236,69
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	117,26
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2%	117,26
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2%	353,94
17.13 - Leilão e congêneres.	2%	117,26
17.14 - Advocacia.	2%	707,89
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%	117,26
17.16 - Auditoria.	2%	1.061,82
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	2%	1.061,82
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%	707,89
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%	1.061,82
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%	1.061,82
17.21 - Estatística.	2%	707,89
17.22 - Cobrança em geral.	2%	707,89
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2%	1.061,82
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2%	236,69
		-
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		-
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2%	236,69

VACINAÇÃO CONTRA RAIVA

Vacinação contra a raiva animal continua no dia 13 de dezembro

A campanha de vacinação contra a raiva animal continua no dia 13 de dezembro, das 8h às 17h. A vacina é gratuita e obrigatória para cães e gatos acima de três meses de idade. A aplicação será realizada nos postos de saúde e parques da cidade.

13 de dezembro

Capitinga	Atrás do Camping	8h às 9h
Colmeia (Ch&X)	Antigo Lago	9h20 às 12h
Colmeia	Restaurante Carroça	13h às 14h
Yamaguishi	Colônia	14h20 às 15h
B. Camanducaia	Próximo à divisa	15h20 às 17h
Santo Antônio do Jardim	Igreja São Sebastião Batista	8h às 9h
Bom Jardim	Antiga capela – ponto de ônibus	9h30 às 10h30
Floresta	Bar do Nenê	11h às 12h
Cond. Ana Helena	Bar do Lago	13h15 às 14h30
Cond. Ana Helena	Ponto de ônibus	14h30 às 15h30
Cond. Ana Helena (Cima)	Ana Helena	15h30 às 17h
Tanquinho II	Fazenda Guaiçara	8h às 9h
	Olaria Taquemassa	9h15 às 10h
	Próximo à igreja (capela)	10h15 às 12h
	Chácaras	13h15 às 15h15
	Escola Oscarlina Pires Turato	15h30 às 17h
Faz. Ypiranga	Proximidades da Portaria	13h às 14h
Cond. Duas Marias	Proximidades da Portaria	14h15 às 15h
Cond. Duas Marias	Volante	15h15 às 17h
Jd. Paraíso	Praça Carlos Gomes	8h às 9h
Faz Santa Júlia	Estrada	9h10 às 11h30
Faz Santa Francisca	Estrada	13h00 às 14h
Capela Santo Antonio	Bar do Torres (próximo)	14h30 às 15h30
Fazenda Capim Fino	Estrada	15h45 às 17h
Tanquinho I	Faz. N Senhora de Lourdes	8h às 9h
	Floricultura Campineira	9h15 às 10h
	Faz. São João de Atibaia	10h15 às 11h15
	Cond. Long Island	13h às 15h30
	Chácaras	15h45 às 17h
Santa Cruz/Berlim/Dom Bosco	Centro Cultural	8h às 12h – 13h às 17h

		-
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		-
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2%	586,29
		-
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		-
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2%	-
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2%	-
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2%	-
		-
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		-
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2%	-
		-
22 - Serviços de exploração de rodovia.		-
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	-
		-
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		-
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%	236,69
		-
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		-
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2%	117,26
		-
25 - Serviços funerários.		-
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2%	-
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%	-
25.03 - Planos ou convênio funerários.	2%	-
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2%	-
		-
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.		-
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	2%	117,26
		-
27 - Serviços de assistência social.		-
27.01 - Serviços de assistência social.	2%	471,20
	2%	-

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2%	-
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2%	236,69
		-
29 - Serviços de biblioteconomia.		-
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	2%	236,69
		-
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.		-
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2%	707,89
		-
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		-
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2%	236,69
		-
32 - Serviços de desenhos técnicos.		-
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	2%	236,69
		-
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		-
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2%	471,20
		-
34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		-
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2%	353,94
		-
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		-
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2%	236,69
		-
36 - Serviços de meteorologia.		-
36.01 - Serviços de meteorologia.	2%	236,69
		-
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		-
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%	117,26
		-
38 - Serviços de museologia.		-
38.01 - Serviços de museologia.	2%	117,26
		-
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.		-
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2%	117,26
		-
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		-
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	2%	117,26

LEI COMPLEMENTAR Nº 260, de 10 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre substituição da Tabela II, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município).

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:
Art. 1º A Tabela II, a que se refere o art. 122, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município), fica substituída pela Tabela que acompanha esta lei complementar, desta fazendo parte integrante.
Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 10 de dezembro de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

TABELA II		BASE DE CÁLCULO		
PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA		VALORES EM R$		
I -	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			
A -	Atividades Permanentes:			
1.	Estabelecimentos ou atividades comerciais e de prestação de serviços, exceto os de crédito, financiamento e investimento, postos de serviços de abastecimento de veículos, estações transmissoras de radiocomunicação (ETR) instaladas e/ou utilizadas pelas operadoras de telefonia móvel e atividades exercidas em vias e logradouros públicos, em locais autorizados.			351,78
2.	Estabelecimentos industriais e de produção agropecuária			1.650,28
3.	Estabelecimento de crédito, financiamento e investimento, situados em qualquer local			4.711,99
4.	Postos de serviços de abastecimento de veículos, situados em qualquer local			1.172,57
5.	Atividades exercidas em vias e logradouros públicos, em locais autorizados			
5.1	Com ou sem a utilização de trailer ou de veículo motorizado			588,46
6.	Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR) instaladas e/ou utilizadas pelas operadoras de telefonia móvel			500,00
B -	Atividades temporárias, exercidas em qualquer zona de valorização imobiliária	DIA	MÊS	ANO
		34,74	471,20	-----
II -	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL			
A -	Atividades permanentes			
1.	Estabelecimentos ou atividades comerciais e de prestação de serviços, exceto os de crédito, financiamento e investimento, postos de serviços de abastecimento de veículos, estações transmissoras de radiocomunicação (ETR) instaladas e/ou utilizadas pelas operadoras de telefonia móvel e atividades exercidas em vias e logradouros públicos, em locais autorizados	DIA	MÊS	ANO
		23,68	141,37	1.178,01
2.	Estabelecimentos industriais e de produção agropecuária	DIA	MÊS	ANO
		34,74	471,20	3.534,01
3.	Estabelecimento de crédito, financiamento e investimento, situados em qualquer local	DIA	MÊS	ANO
		70,58	2.356,00	11.779,99
4.	Postos de serviços de abastecimento de veículos, situados em qualquer local	DIA	MÊS	ANO
		34,74	351,78	2.356,00
5.	Atividades exercidas em vias e logradouros públicos, em locais autorizados			
5.1	Com ou sem a utilização de trailer ou de veículo motorizado	DIA	MÊS	ANO
		23,68	141,37	1.178,01
6.	Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR) instaladas e/ou utilizadas pelas operadoras de telefonia móvel	DIA	MÊS	ANO
		33,50	1.000,00	12.000,00
III -	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL			
A -	Atividades Permanentes			
1.	Estabelecimento ou atividades comerciais e de prestação de serviços, exceto os de crédito, financiamento e investimento, postos de serviços de abastecimento de veículos, estações transmissoras de radiocomunicação (ETR) instaladas e/ou utilizadas pelas operadoras de telefonia móvel e atividades exercidas em vias e logradouros públicos, em locais autorizados	por m², de área construída e/ou coberta, efetivamente utilizada		4,15

2.	Estabelecimentos industriais e de produção agropecuária			
	Preço, por m², de área construída ou não, efetivamente utilizada, proporcional à mesma área e ao número de empregados mantidos no respectivo estabelecimento, apurando-se este número pela média verificada no ano imediatamente anterior, conforme o desdobramento seguinte:	metro quadrado de área construída	nº de empregados	
		até 20.000 m²	de 0 a 300	7,51
		de 20.001 a 30.000 m²	de 301 a 400	6,09
		de 30.001 a 40.000 m²	de 401 a 500	5,00
		de 40.001 a 50.000 m²	de 501 a 600	3,91
		de 50.001 a 60.000 m²	de 601 a 700	3,04
		acima de 60.000 m²	acima de 700	1,97
3.	Estabelecimento de crédito, financiamento e investimento, situados em qualquer local	por m², de área construída ou não, efetivamente utilizada		7,60
4.	Postos de serviços de abastecimento de veículos em qualquer local	por m², de área construída ou não, efetivamente utilizada		4,15
5.	Atividades exercidas em vias e logradouros públicos, em qualquer local			
5.1	Com ou sem utilização de trailer ou veículo motorizado			753,92
B -	Atividades temporárias, exercidas em qualquer local	DIA	MÊS	ANO
		117,92	471,20	-----

IV -	TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE			
1.	Vendas de produtos alimentícios em geral:	DIA	MÊS	ANO
	a) Com veículo motorizado	35,84	141,15	424,09
	b) Sem veículo motorizado	23,89	94,23	282,72
2.	Vendas de produtos de limpeza e higiene:	DIA	MÊS	ANO
	a) Com veículo motorizado	47,15	165,03	447,74
	b) Sem veículo motorizado	35,84	118,35	353,40
3.	Vendas de bebidas:	DIA	MÊS	ANO
	a) Com veículo motorizado	141,37	542,85	1.368,00
	b) Sem veículo motorizado	71,65	282,72	471,20
4.	Vendas de outros produtos:	DIA	MÊS	ANO
	a) Com veículo motorizado	706,81	-----	-----
	b) Sem veículo motorizado	238,85	-----	-----

V -	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES		
1.	Construção de prédios ou dependências de qualquer natureza, por m² de área:	piso - coberta	3,48
2.	Outras obras:	por metro quadrado	3,48
		por metro linear	2,39
3.	Demolição	por metro quadrado de área da edificação a ser demolida	2,39
4.	Transferência de responsável técnico		706,81
5.	Habite-se:	por m² de área construída	2,39

6.	Vistorias técnicas:			
6.1	Em prédios, circos, parques de diversões e congêneres, sedes de clubes recreativos e esportivos, elevadores			236,69
7.	Fornecimento de diretrizes para loteamento e condomínio horizontal			2.356,00
8.	Parcelamento do solo:			
8.1	Concessão de licença para execução de urbanização por m², excetuando as áreas destinadas a espaços verdes e edificações públicas			0,50
8.2	Anexação e desmembramento de lotes:	por lote envolvido ou resultante		471,20
VI -	TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE			
1.	Publicidade relativa a atividade exercida no local, pintada ou afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros:	DIA	MÊS	ANO
	Qualquer espécie ou quantidade	-----	-----	188,05
2.	Publicidade em local diverso daquele em que ramo de atividade é exercido, pintada ou colocada em muros, paredes ou similares, desde que visível de vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais:	DIA	MÊS	ANO
	Por unidade	11,73	188,48	942,40
3.	Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros:	DIA	MÊS	ANO
	Qualquer espécie ou quantidade, por interessado na publicidade	11,73	188,48	942,40
4.	Publicidade:			
4.1	No interior de veículos de uso público, não destinados a publicidade como ramo de negócio:	DIA	MÊS	ANO
	Qualquer espécie ou quantidade por anunciante	-----	71,65	235,61
4.2	Na parte externa de veículos não destinados a publicidade como ramo de negócio:	DIA	MÊS	ANO
	Qualquer espécie ou quantidade por anunciante	-----	117,92	353,51
4.3	Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita:	DIA	MÊS	ANO
	Qualquer espécie ou quantidade: Por anunciante	47,14	589,12	1.178,01
4.4	Em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou diapositivos:	DIA	MÊS	ANO

	TABELA II PARA O LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE LICENÇA	BASE DE CÁLCULO VALORES EM R$		
	Qualquer quantidade por anunciante	-----	117,92	353,51
4.5	Em vitrines, "stands", vestíbulos e outras dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, para divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramo de atividade do contribuinte:	DIA	MÊS	ANO
	Qualquer espécie ou quantidade, por anunciante	23,68	353,51	1.178,01
5.	Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, pintados ou colocados:			
5.1	Em terrenos, toldos ou congêneres, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais:	DIA	MÊS	ANO
	Por anunciante	23,68	353,51	1.178,01
5.2	Em cadeiras, mesas, campos de esportes, clubes, associações e similares, qualquer que seja o sistema de colocação:	DIA	MÊS	ANO
	Por anunciante	9,36	93,36	188,48
6.	Publicidade por meio de projeção de filmes, diapositivos ou similares, em vias ou logradouros públicos:	DIA	MÊS	ANO
	Qualquer quantidade, por anunciante	45,61	-----	-----
7.	Publicidade por meio de folhetos, destinados a venda de imóveis, mercadorias, serviços, etc.:	DIA	MÊS	ANO
	Por anunciante	117,92	-----	-----
8.	Publicidade por meio de faixas, placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas e similares, colocados em postes, vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais:	DIA	MÊS	ANO
	Por anunciante	70,58	-----	-----
9.	Publicidade por meio de placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas e similares, conduzidos por pessoas:	DIA	MÊS	ANO
	Por unidade	11,74	-----	-----
10.	Publicidade aérea, por meio de balões, helicópteros, aviões ou congêneres:	DIA	MÊS	ANO
	Por unidade ou anunciante	235,61	-----	-----

LEI Nº 2.260, de 05 de dezembro de 2014.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, do Serviço de Água e Esgoto – SAE e do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS, para o exercício de 2015.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2015, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 293.677.205,38 (duzentos e noventa e três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos), da autarquia municipal Serviço de Água e Esgoto – SAE em R$ 600,00 (seiscentos reais) e do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS em R$ 2.083.500,00 (dois milhões, oitenta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**269.996.728,28**
11	Receita Tributária	R$	56.513.884,13
12	Receita de Contribuições	R$	1.255.191,00
13	Receita Patrimonial	R$	1.399.483,17
15	Receita Industrial	R$	238.293,00
16	Receita de Serviços	R$	14.083.414,00
17	Transferências Correntes	R$	216.297.150,90
95	(-) Deduções de Transferência Correntes	R$	32.449.100,74
19	Outras Receitas Correntes	R$	12.658.412,82

2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**23.680.477,10**
21	Operações de Crédito	R$	-
22	Alienação de Bens	R$	233.200,00
24	Transferências de Capital	R$	23.447.277,10

TOTAL DAS RECEITAS	**R$**	**293.677.205,38**

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**600,00**
17	Transferências Correntes	R$	600,00

2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**-**

TOTAL DA RECEITA	**R$**	**600,00**

Art. 3º A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	LEGISLATIVO	R$	4.500.000,00
02	JUDICIÁRIA	R$	10.662.615,24
04	ADMINISTRAÇÃO	R$	17.588.067,25
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R$	12.811.859,25
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	9.821.599,71
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$	2.083.500,00
10	SAÚDE	R$	74.800.538,26
12	EDUCAÇÃO	R$	84.128.095,50
13	CULTURA	R$	5.812.783,38
15	URBANISMO	R$	25.943.399,95
16	HABITAÇÃO	R$	88.029,06
17	SANEAMENTO	R$	8.637.223,18
18	GESTÃO AMBIENTAL	R$	15.632.717,55
22	INDÚSTRIA	R$	1.052.769,33
24	COMUNICAÇÕES	R$	2.797.417,86
26	TRANSPORTE	R$	4.783.688,57
27	DESPORTO E LAZER	R$	8.567.066,66
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	3.965.834,63
	TOTAL	**R$**	**293.677.205,38**

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

17	SANEAMENTO	R$	600,00
	TOTAL	**R$**	**600,00**

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

02 – POR SUBFUNÇÕES

031	AÇÃO LEGISLATIVA	R$	4.500.000,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	R$	8.413.317,15
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$	22.004.721,06
181	POLICIAMENTO	R$	12.811.859,25
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R$	4.786,78
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$	818.548,10
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R$	8.998.264,83
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	R$	2.083.500,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R$	74.632.455,11
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	168.083,15
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R$	4.849.997,48
361	ENSINO FUNDAMENTAL	R$	44.888.594,57
362	ENSINO MÉDIO	R$	1.090.781,44
364	ENSINO SUPERIOR	R$	3.691.473,51
365	ENSINO INFANTIL	R$	29.607.248,50
392	DIFUSÃO CULTURAL	R$	6.442.845,52
451	INFRAESTRUTURA URBANA	R$	1.793.273,75
452	SERVIÇOS URBANOS	R$	26.533.814,77
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	R$	2.400.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	R$	88.029,06
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	R$	8.637.223,18
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	R$	15.632.717,55
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	R$	1.052.769,33
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	R$	8.567.066,66
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	3.965.834,63

TOTAL DA DESPESA	**R$**	**293.677.205,38**

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – POR SUBFUNÇÃO

512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	R$	600,00

TOTAL DA DESPESA	**R$**	**600,00**

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R$	254.840.362,76
DESPESAS DE CAPITAL	R$	34.871.007,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	3.965.834,63

TOTAL DA DESPESA	**R$**	**293.677.205,38**

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R$	500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	100,00

TOTAL DA DESPESA	**R$**	**600,00**

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	CÂMARA MUNICIPAL	R$	4.500.000,00

02-PODER EXECUTIVO

1	GOVERNO	R$	10.822.880,64
2	DEFESA SOCIAL	R$	17.595.547,82
3	NEGÓCIOS JURÍDICOS	R$	4.322.726,83
4	PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	R$	1.881.302,81
5	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R$	17.231.175,05
6	EDUCAÇÃO	R$	84.128.095,50
7	TURISMO E CULTURA	R$	5.812.783,38
8	JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	R$	8.567.066,66
9	OBRAS E SERVIÇOS	R$	24.150.126,20
10	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	9.773.654,26
11	SAÚDE	R$	74.800.538,26
12	MEIO AMBIENTE	R$	24.269.940,73
13	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$	1.052.769,33
15	SECRETARIA DE GABINETE	R$	4.768.597,91

TOTAL DA DESPESA	**R$**	**293.677.205,38**

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$	600,00

TOTAL DA DESPESA	**R$**	**600,00**

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado a:
I – realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita estimada, nos termos da legislação em vigor;
II – abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa;
III – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias;
IV – contratar operações de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução 003, de 03 de abril de 2002, do Senado Federal.
Art. 5º O Poder Legislativo é autorizado a realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
Art. 6º Foram considerados na estimativa da receita orçamentária do exercício de 2015, como determina o art. 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstrados, conforme Anexo de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro 2015, que fica fazendo parte integrante desta lei, os seguintes benefícios fiscais:
I – as isenções temporárias que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 1996, que isenta o titular do loteamento, por ocasião do parcelamento de solo urbano, do imposto sobre a propriedade territorial urbana;
II – as remissões de juros e correção monetária, legalmente instituída através de incentivos fiscais com vigência para o exercício de 2015;
III – as isenções dispostas na Lei Complementar Municipal nº 37, de 16 de maio de 1997, que isenta do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o aposentado e pensionista, titular ou usufrutuário de imóvel em determinadas condições especificadas no art. 1º da lei;
IV – as suspensões referentes à cobrança de contribuição para manutenção de estradas;
V – os descontos na ordem de até 10% (dez por cento) concedidos aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única;
VI – as imunidades e isenções dispostas nos arts. 34, 58, 89, 93, 94, 132, 160 e 198, da Lei Complementar Municipal nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município), na L.C. 127, de 27/08/2007, e suas alterações, e na LC 250, de 26/12/2013;
VII – descontos de 50% (cinquenta por cento) para Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas de Serviços de Limpeza Pública para contribuintes que mantiverem hortas em suas propriedades, sejam comunitárias ou individuais;
VIII – isenção de tarifa de Água e Esgoto para instituições qualificadas como Organização Social;
IX – as isenções dispostas no art. 3º, da Lei Municipal 1.487, de 30 de junho de 2003, que trata das licenças para construção de unidades unifamiliares com área não superior a 70m²;
X – isenção aos microempreendedores individuais – MEI, de pagamentos das taxas de licença dispostas no artigo 132, VII, da Lei Complementar Municipal 04/91 (CTM), e na L.C. Municipal 158, de 01/03/2010;
XI – isenção de IPTU para entidades religiosas;
XII – isenção de ISSQN para o Plano de Incentivo a Projetos Habitacionais Populares, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal;
XIII – isenção de Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal;
XIV – isenção de ITBI incidente à primeira transmissão do imóvel vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal;
XV – isenção de Taxa de Poder de Polícia Administrativa, bem como da correlata expedição do "habite-se" ou da certidão da conclusão de obras, aos empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, que se enquadrem no art. 1º, da LC Municipal 147/2009;
XVI – isenção de TLEOP no caso de desdobro de terrenos conforme dispõe a Lei Complementar Municipal 211/2012 e 215/2012;
XVII – isenção de IPTU nos casos enquadrados na Lei Complementar Municipal 236, de 16/09/2013 (IPTU VERDE).

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 7º A RECEITA da autarquia será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 8º A autarquia é autorizada a:
I – abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento da Despesa;
II – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
Art. 9º Foram considerados na estimativa da receita orçamentária da autarquia do exercício de 2015, como determina o art. 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal, os benefícios fiscais instituídos nesta lei.
Art. 10. Ficam convalidados na Lei Municipal nº 2.229, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, na Lei Municipal n° 2.173, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014 a 2017, os valores das ações ora contemplados na presente lei.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 05 de dezembro de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

DECRETOS

DECRETO Nº 3.276, de 11 de dezembro de 2014.
Dispõe sobre prorrogação do prazo para execução de obras e serviços do loteamento denominado Residencial Santa Francisca, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.984/2011.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., tendo em vista os pedidos constantes nos Protocolos PMJ nºs 11082 e 13169/2014,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 08 (oito) meses, contados de 10 de outubro de 2014, o prazo referido no art. 2º, do Decreto Municipal nº 2.984, de 28 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.271, de 12 de novembro de 2014, para execução das obras e serviços alusivos ao loteamento Residencial Santa Francisca, de propriedade de YP Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2014.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de dezembro de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.277, de 11 de dezembro de 2014.
Libera de ônus hipotecário lotes de terrenos que especifica do loteamento denominado Residencial Santa Francisca, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.984/2011, e dá outra providência.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o Decreto Municipal nº 2.984, de 28 de novembro de 2011, alterado pelos Decretos Municipais nºs 3.271, de 12 de novembro de 2014, e 3.276, de 11 de dezembro de 2014, constante do processo administrativo nº 8.379/2011, convencionou a hipoteca, de primeiro grau, o imóvel loteando objeto da matrícula nº 3.911, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, onde está localizado o loteamento denominado Residencial Santa Francisca, visando garantir a execução das obras e serviços referidos no decreto aprobatório do loteamento, devidamente registrada sob R.03 da matrícula citada,
Considerando que os atos já citados previam a liberação do ônus hipotecário relativamente a 396 (trezentos e noventa e seis) lotes de terrenos do loteamento denominado Residencial Santa Francisca, após o registro do loteamento,
Considerando, também, que o registro do loteamento foi efetuado, conforme R.04, da matrícula 3.911, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP,
Considerando, finalmente, o pedido de liberação do ônus de hipoteca, efetuado por YP Empreendimentos Imobiliários Ltda., através do Protocolo PMJ nº 13172/2014,
DECRETA:
Art. 1º Ficam liberados do ônus hipotecário 396 (trezentos e noventa e seis) lotes de terrenos do loteamento denominado Residencial Santa Francisca, de propriedade de YP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., a saber: lotes 01 ao 10, da quadra A; 01 ao 24, da quadra B; 01 ao 34, da quadra E; 01 ao 39, da quadra F; 01 ao 20, da quadra G; 01 ao 12, da quadra H; 01 ao 12, da quadra I; 01 ao 04, da quadra J; 01 ao 08, da quadra K; 01 ao 45, da quadra L; 01 ao 05, da quadra M; 01 ao 43, da quadra R; 01 ao 47, da quadra S; 01 ao 36, da quadra T; 25 e 26, da quadra W; 01 ao 26, da quadra X; 01 ao 25, da quadra Y; e 01 ao 04, da quadra Z.
Parágrafo único. Permanecem com garantia hipotecária 170 (cento e setenta) lotes de terrenos oriundos do loteamento Residencial Santa Francisca, a saber: 01 a 27, da quadra C; 01 ao 27, da quadra D; 01 ao 20, da quadra N; 01 ao 13, da quadra O; 01 ao 12, da quadra P; 01 ao 11, da quadra Q; 01 ao 15, da quadra U; 01 ao 21, da quadra V; e 01 ao 24, da quadra W.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de dezembro de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.278, de 11 de dezembro de 2014.
Dispõe sobre liberação de ônus hipotecário de lotes que especifica do loteamento denominado Residencial Santa Francisca, e dá outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o solicitado nos Protocolos PMJ nºs 12548 e 13171/2014, anexados aos autos do Protocolo PMJ nº 8379/2011,
DECRETA:
Art. 1º Ficam liberados do ônus hipotecário determinado pelo art. 8º, do Decreto Municipal nº 2.984, de 28 de novembro de 2011, alterado pelos Decretos Municipais nºs 3.271, de 12 de novembro de 2014, e 3.276, de 11 de dezembro de 2014, os lotes de terrenos de nºs 01 ao 27, da quadra "C"; 01 ao 27, da quadra "D"; 01 ao 20, da quadra "N"; 01 ao 13, da quadra "O"; 01 ao 12, da quadra "P"; 01 ao 11, da quadra "Q"; e 01 ao 10, da quadra "U", do loteamento denominado Residencial Santa Francisca, de propriedade de YP Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetos da Matrícula nº 3911, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP.
Art. 2º Permanecem com ônus hipotecário os lotes de terrenos de nºs 11 ao 15, da quadra "U"; 01 ao 21, da quadra "V"; e 01 ao 24, da quadra "W", do loteamento denominado Residencial Santa Francisca.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de dezembro de 2014.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

DEP. DE RECURSOS HUMANOS

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO.
O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, implicando na convocação e admissão do classificado imediato.

CONCURSO - EDITAL Nº. 010/2013.
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.
26º - Vanda Stephen de Oliveira
34º - Daniela de Almeida

CONCURSO - EDITAL Nº. 011/2013.
AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
36º - Ana Maria Barbosa
37º - Eliane Alexandre da Silva

Departamento de Recursos Humanos, 09 de Dezembro de 2014.

MAÍSA RAIMUNDO DE O. VIEIRA
Diretora

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 435, de 02 de dezembro de 2014.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Ofício SAF nº 53/2014,
RESOLVE:
I-Remover o servidor BRÁZ SILVÉRIO DE OLIVEIRA, R.G. nº 14.103.048, SSP/SP, ocupante do cargo de Agente Operacional reabilitado para a função de Auxiliar de Serviços Técnicos, do Departamento de Tributos da Secretaria de Administração e Finanças para o Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 436, de 02 de dezembro de 2014.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Ofício SEMUSP nº 389/2014 protocolado sob o nº 12.538/2014,
RESOLVE:
I-Remover o servidor MARCELO TONIETTI, R.G. nº 33.798.731-2 SSP/SP, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, do Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Segurança Pública para o Departamento de Transporte Escolar da Secretaria de Educação.
II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 437, de 02 de dezembro de 2014.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Ofício SEGOV nº 741/2014,
RESOLVE:
Remover a servidora CLÁUDIA BIGARELLI DE MORAES RODRIGUES, R.G. nº 22.154.923 SSP/SP, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Pública, do Departamento de Dados e Estudos Estatísticos para o Departamento de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, ambos da Secretaria de Governo.

PORTARIA Nº 438, de 03 de dezembro de 2014.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Ofício SAF nº 054/2014,
RESOLVE:
Remover o servidor VINICIUS CONESSA, R.G. nº 32.003.996-1 SSP/SP, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Pública, do Departamento de Fiscalização Tributária, para exercer a mesma função no Departamento de Contabilidade e Orçamento, ambos da Secretaria de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 439, de 03 de dezembro de 2014.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Ofício SAF nº 058/2014,
RESOLVE:
Remover a servidora RUTELI OLIVEIRA DE ABREU, R.G. nº 11.994.902 SSP/SP, ocupante do cargo de Telefonista, do Departamento de Suprimentos e Qualidade para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 440, de 05 de dezembro de 2014.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,
RESOLVE:
Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como a sua autoria. constante no Processo Administrativo nº 12.915/2014, noticiado pela Secretaria de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR DIRETOR
TORNANDO PÚBLICO
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

1- COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO
Nº. PROTOCOLO: 1315/14
DATA DE PROTOCOLO: 09/12/2014
Nº. CREDENCIAMENTO: 01/2014
VENÇIMENTO: 09/12/2015
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA
DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO
CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO PINTO CATÃO, 996 - PLANALTO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000
RESP. TECNICO: JEFERSON MAZZINI
CONSELHO PROF.: CRF/SP Nº INSCR.: 19.150

O Diretor da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna comunica o credenciamento da empresa acima para dispensar o medicamento Talidomida.

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR DIRETOR
TORNANDO PÚBLICO
COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

1- COMUNICADO DE CADASTRO
Nº. PROTOCOLO: 1316/14
DATA DE PROTOCOLO: 09/12/2014
Nº. CADASTRO: 01/2014
MEEDICO PRESCRITOR: JULIANE CRISTINE SHIGUEMATSU
ESPECIALIDADE: INFECTOLOGISTA CRM: 80518
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA LAURO DE CARVALHO, 1021 - CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUARIÚNA
CEP: 13820-000

O Diretor da Equipe de Vigilância Sanitária de Jaguariúna comunica o cadastro do profissional acima para prescrever o medicamento Talidomida.

Jaguariúna, 09 de dezembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEP. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

MUDANÇA DE MÃO DE DIREÇÃO
Esclarecemos que após a mudança de mão de direção na Rua Gaona, trecho entre a Rua Testa e Rua Victorio Mathiuzo, serão realizados alterações na sinalização, permitindo acesso ao comércio local. Portanto solicitamos aos condutores de veículos ficarem atentos e respeitarem a sinalização.

Detransp, aos 10 de Dezembro de 2014.

Ana Carolina Guiselli Alves
Diretora Detransp

MUDANÇA DE MÃO DE DIREÇÃO
A Rua José Bonifácio e a Rua Alagoas, trecho entre a Rua Regente Feijó e a Rua Dom Pedro I terá sua mão de direção alterada para o sentido único (Bairro x Centro), a partir do dia 22/12/2014 (segunda-feira). Solicitamos aos condutores de veículos atenção e respeito à sinalização no local.

Detransp, aos 10 de Dezembro de 2014.

Ana Carolina Guiselli Alves
Diretora Detransp

PODER LEGISLATIVO - PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

Pauta dos Trabalhos da 29ª Sessão Ordinária, de 09/12/2014

Expediente:
Dos Senhores Vereadores:
Requerimentos:

1. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informar se existe no Município o SEC – Serviço Especial Conveniado – Ligado/EMTU para deficientes, entre outra questão;

2. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informar qual o motivo das revisões das ambulâncias municipais não estarem sendo realizadas nas concessionárias;

3. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando à ASAMAS – Associação Santa Maria de Saúde informar quando será normalizado o aparelho de tomografia para que possa voltar a atender os pacientes que necessitam desse serviço;

4. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando à Telefônica Brasil S/A Vivo e a Claro informar qual o motivo da falta de sinal para telefonia celular no Município de Jaguariúna;

5. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informar quando será realizada a Implantação do Projeto "Infovias" – Internet de graça no Município, uma vez que este pedido já foi feito através da Indicação nº 163/2013, há mais de um ano;

6. Do Sr. Rodrigo da Silva Blanco - Magrão solicitando à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos informar o motivo dos atrasos das entregas das correspondências em quase toda a Cidade, entre outras questões;

7. Do Sr. William de Souza Silva – Zidane solicitando à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos informações sobre recentes mudanças estruturais dos Correios, entre outras questões.

Indicações:
1. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal a construção de uma lombada na Rua Judite dos Santos Pinto, (antiga estrada do Japonês), próximo ao Condomínio Jaguariuna I e II;

2. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal para que seja criado um cargo de Sub Comandante da Guarda Municipal;

3. Do Sr. Ângelo Roberto Torres– Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal a reforma da lombada localizada na Avenida Guido Tozzi, no Bairro Tanquinho Velho;

4. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal a colocação de uma caçamba de lixo no Conjunto Residencial Jaguariúna II e outra na Estrada de Servidão das chácaras próximo à Empresa Engratec;

5. Do Sr. Alexandre da Silva Santos – Xanddy, solicitando ao Executivo Municipal a alteração de local da lombada existente na Rua Dom Pedro I, nº 157, no Bairro Sete de Setembro.

Moções:
1. Do Sr. Gerson Antonio – Gerson do Gás de congratulações e louvor ao Sr. Eder Alves Pereira – Edinho, pela conquista da faixa preta no Muay Thai;

2. Do Sr. Alexandre da Silva Santos – Xandy e Rodrigo da Silva Blanco – Magrão de pesar pelo passamento do jovem Leandro Gallano, ocorrido no dia 28 de novembro, aos 26 anos de idade, nesta cidade;

3. Do Sr. Ângelo Roberto Torres de congratulações e louvor todos os alunos e professores pelas conquistas alcançadas na 10ª Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP 2014), neste mês de dezembro de 2014;

4. Do Sr. Alfredo Chiavegato Neto de pesar pelo passamento do Sr. Inácio Nóé Bordotti, ocorrido no dia 4 de dezembro corrente, aos 45 anos de idade, nesta cidade.

ORDEM DO DIA

Em Única Discussão:
1. Projeto de Lei nº 076/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Projeto Lar Feliz, e dá outras providências;

2. Projeto de Lei nº 077/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação dos Amigos do Padre Gomes, e dá outras providências;

3. Projeto de Lei nº 078/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, e dá outras providências;

4. Projeto de Lei nº 079/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes – AJJA, e dá outras providências;

5. Projeto de Lei nº 080/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de contribuição à entidade de assistência social Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, e dá outras providências;

6. Projeto de Lei nº 081/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de contribuição à entidade de assistência social Projeto Lar Feliz, e dá outras providências;

7. Projeto de Lei nº 082/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para concessão de pro labore, no exercício de 2015, aos servidores públicos estaduais ocupantes do cargo público de policial militar, na forma que especifica;

8. Projeto de Lei nº 083/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação Carisma de Cultura, Recuperação e Integração Social de Jaguariúna, e dá outras providências;

9. Projeto de Lei nº 084/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Centro de Equoterapia de Jaguariúna – C.E.J, e dá outras providências;

10. Projeto de Lei nº 085/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna;

11. Projeto de Lei nº 086/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre desconto no IPTU, quando pagos em parcela única;

12. Projeto de Lei nº 070/2014, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Educacional Jaguary – IEJ a fim de dar continuidade ao Programa Municipal Universidade para Todos, e dá outras providências.

13. Projeto de Lei nº 071/2014, do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Jaguariúna a receber bens imóveis que especifica em dação em pagamento de débitos fiscais de Agro Pecuária Duas Marias Ltda, Hotéis Duas Marias Ltda e Duas Marias Hotéis Turismo Ltda, e dá outras providências

14. Projeto de Lei nº 072/2014, do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Jaguariúna a integrar o Consórcio Intermunicipal na área de Saneamento Ambiental – CONSAB, aderindo ao seu Contrato de Consórcio/Estatuto Social.

Em Segunda Discussão:
1. Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2014, dos Srs. Luiz Carlos de Campos, Adilson José Abrucez e Alfredo Chiavegato Neto, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e/ou irregulares e dá outras providências;

2. Projeto de Lei Complementar nº 011/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre substituição da Tabela I, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município);

3. Projeto de Lei Complementar nº 012/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre substituição da Tabela II, da Lei Complementar nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município);

4. Projeto de Lei Complementar nº 014/2014, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para concessão de retribuição aos professores e diretores titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação;

5. Projeto de Lei nº 075/2014, do Sr. William de Souza Silva, que inclui no calendário de eventos do Município de Jaguariúna, a semana de proteção aos animais.

TRANSPORTE ESCOLAR 2015

TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

A Secretaria de Educação solicita o comparecimento dos alunos – **FAJ I e FAJ II (noite), Senai e Centro Paula Souza**, para renovar ou fazer seu cadastro de Transporte Escolar Municipal gratuito.

PERÍODO: 05/01/2015 A 16/01/2015.
LOCAL: RUA HOLANDA, 201 – BAIRRO - SANTA CRUZ

Os **ATENDIMENTOS** serão **REALIZADOS com SENHA,** que serão entregues de **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30.**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS(CÓPIA):

- RG
- Comprovante de Residência (Conta de água ou luz ou telefone ou contrato de locação recente no nome do aluno ou de seus responsáveis)
- Comprovante de Matrícula 2015 (contrato ou declaração)
- Apresentar o Cartão Cidadão Atualizado
- Cartão de Transporte 2014

TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Alunos das Escolas Estaduais: **Tozzi, Anna Calvo e Júlia Calhau**, comparecer ao Departamento de Transporte Escolar para renovar ou fazer seu cadastro para o ano letivo de 2015.

PERÍODO: 05/01/2015 A 16/01/2015.
LOCAL: RUA HOLANDA, 201 – BAIRRO - SANTA CRUZ

Os **ATENDIMENTOS** serão **REALIZADOS com SENHA,** que serão entregues de **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30.**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- RG
- Comprovante de Residência (Conta de água ou luz ou telefone ou contrato de locação recente)
- Comprovante de Matrícula 2015 (Declaração)
- Apresentar o Cartão Cidadão Atualizado
- Cartão de Transporte 2014

Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho
Secretaria de Educação

Testes rápidos para HIV/Sífilis continuam nas UBS

Uma tenda instalada na Praça Umbelina Bueno para esclarecimentos sobre métodos de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis e testes rápidos encerraram no último sábado, 6 de dezembro, a programação intensiva da Secretaria de Saúde de combate a Aids e Sífilis.

A ação foi intensificada na última semana, em que se comemorou o Dia Mundial de Combate à Aids, no dia 1º de dezembro. Do dia 1º ao dia 6 foram realizados 102 testes rápidos.

De acordo com o departamento de Vigilância em Saúde, os testes podem ser feitos em qualquer unidade básica de saúde.

Alunos da rede pública recebem certificado do Proerd

Alunos das escolas municipais de Jaguariúna receberam durante esta semana o certificado de participação do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência).

O Proerd é um programa ministrado pela Polícia Militar em parceria com a Prefeitura de Jaguariúna, tendo como objetivo orientar e prevenir estudantes do Ensino Fundamental sobre drogas e violência.

Finais do Futsal Amador serão neste domingo dia 14

As finais do Campeonato Municipal de Futsal Amador serão disputadas no domingo, 14 de dezembro, no ginásio Azulão. Pela Taça de Prata, ás 9h. a decisão envolverá os times do Dragão Paulista e Napoli enquanto que na Taça de Ouro, a final contará com Quiosque Santa Cruz e Miguel Martini, a partir das 10h. Em caso de empate, os times decidem os títulos nas cobranças de pênaltis.

Melhor Idade - O último Baile da Melhor Idade de 2014 foi realizado na terça-feira, 9 de dezembro, na MP Eventos. A programação dos bailes de 2015 ainda não foi definida.

FEIRA DE CIÊNCIAS - Alunos da Escola Sada Salomão Hossri realizaram no último dia 6 de dezembro a Feira de Ciências. O evento contou com grande participação de alunos, professores e pais que tiveram a oportunidade de apreciar vários experimentos dos conhecimentos aprendidos durante o ano letivo de 2014, maquetes e teatro.

TRANSPORTE ESCOLAR 2015

TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL 2015

A Secretaria de Educação solicita o comparecimento dos alunos das Faculdades e Escolas Técnicas de Amparo e Campinas, para renovar ou fazer seu cadastro de Transporte Escolar Intermunicipal gratuito através do Cartão Eletrônico **(período diurno)**.

PERÍODO: 19/01/2015 A 30/01/2015.
LOCAL: RUA HOLANDA, 201 – BAIRRO - SANTA CRUZ

Os **ATENDIMENTOS** serão **REALIZADOS com SENHA,** que serão entregues de **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30.**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS(CÓPIA):

- RG
- Comprovante de Residência (Conta de água ou luz ou telefone ou contrato de locação recente no nome do aluno ou de seus responsáveis)
- Comprovante de Matrícula 2015 (contrato ou declaração)
- Apresentar o Cartão Cidadão Atualizado
- Cartão de Transporte 2014

TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL 2015

A Secretaria de Educação solicita o comparecimento dos alunos das Faculdades e Escolas Técnicas de Amparo,Campinas, Mogi Mirim e Mogi Guaçu, para renovar ou fazer seu cadastro de Transporte Escolar Intermunicipal gratuito **(período noturno)** distribuído da seguinte forma:

Amparo
- Técnico - **90 Vagas**
- Faculdade - **90 Vagas**

Mogi Mirim - **45 Vagas**

Mogi Guaçu - **45 Vagas**

Campinas
- Unicamp - **45 Vagas** | PUC - **90 Vagas**
- Unip - **68 Vagas**
- Demais Escolas Técnicas e Faculdades (Centro) - **68 Vagas**

LOCAL: RUA HOLANDA, 201 – BAIRRO - SANTA CRUZ
PERÍODO: 19/01/2015 A 30/01/2015.

Os **ATENDIMENTOS** serão **REALIZADOS com SENHA,** que serão entregues de **SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H30 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30.**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS(CÓPIA):

- RG
- Comprovante de Residência (Conta de água ou luz ou telefone ou contrato de locação recente no nome do aluno ou de seus responsáveis)
- Comprovante de Matrícula 2015 (contrato ou declaração)
- Apresentar o Cartão Cidadão Atualizado

Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho
Secretaria de Educação

Jaguariúna Encantada
Natal 2014
Programação
12/dez-19h30: Violão & Circus-Estevão em parceria com PROAC
Centro Cultural
13/dez-19h30: Coral Municipal de Jaguariúna | Centro Cultural
19/dez-20h: Banda Municipal Paulo De Moraes Penteado
Teatro Municipal Dona Zenaide
20/dez-19h30: Festival de Ritmos | Centro Cultural
20/dez-20h: Daniel Marion e Xandão | Centro Cultural
22/dez-19h: Cantata de Natal com maestro Fraga
Início: Hospital Walter Ferrari
Término: Praça Umbelina Bueno
31/dez- meia noite: Fogos da Virada
Centro Cultural
jaguariuna.sp.gov.br
instagram.com/prefeituradejaguariuna
facebook.com/prefeiturajaguariunaoficial
Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho

Descendentes da família Guedes visitam Jaguariúna

Os descendentes do Barão de Pirapitingui e da família José Alves Guedes, antigos proprietários da Fazenda da Barra, visitaram a cidade de Jaguariúna, no sábado, 6, e domingo, 7 de dezembro.

A visita envolveu mais de 40 pessoas, que passearam de Maria Fumaça, visitaram o Museu Ferroviário, assistiram a uma palestra na Casa da Memória e visitaram a Fazenda da Barra, que está em processo de restauração.

Camisetas personalizadas são opções na FEART

FEART
FEIRA DE ARTE E ARTESANATO DE JAGUARIÚNA

Sábado:
09h às 15h

Domingo e Feriado:
09h às 17h

Local:
Centro Cultural

Camisetas com desenhos variados e personalizados são opções de presentes na barraca da artesã Malu Cruz, na Feira de Arte e Artesanato (FEART). "Eu era artista plástica e pintava telas, então, resolvi me dedicar à pintura de camisetas para expor na FEART há cerca de um ano", disse a artista que a princípio fazia as estampas referentes somente a Maria Fumaça. "As pessoas começaram a pedir camisetas com outros temas, então, ampliei o leque de opções", frisou Malu.

Vacinação contra Poliomielite e Sarampo segue até o dia 12

Segue até o dia 12 de dezembro a Campanha de Vacinação contra o sarampo e paralisia infantil. A vacina está disponível em todas as Unidades Básicas de Saúde do município.

COMUNICADO

A Prefeitura de Jaguariúna informa que as Cestas de Natal poderão ser retiradas nos dias 18 e 19 de dezembro (quinta e sexta-feira) no Espaço Azul do parque Santa Maria, das 8 às 18 horas.

Para retirar a cesta é necessário apresentar um documento com foto, mesmo sendo o próprio servidor a retirar ou sendo terceiro.

Se o nome do titular do direito não conste na listagem na hora da retirada, o mesmo deverá procurar o Departamento de Recursos Humanos para verificar o motivo.

O Espaço Azul do Parque Santa Maria está localizado à Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim Santa Maria.

Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho

BAZAR
da solidariedade

A moda agora é ajudar

Aproveite esta opotunidade para comprar roupas de cama, mesa e banho, sapatos, acessórios e produtos com preços super especiais.

O **Bazar da Solidariedade** é a sua chance de **economizar** e, ainda, **colaborar** com o Fundo Social de Jaguariúna.

O **Fundo Social** depende de iniciativas como esta para continuar seu trabalho em defesa das famílias mais necessitadas.

Contamos com sua participação

Anote a data, e não perca o Bazar!

Local: Fundo Social de Solidariedade
Rua Candido Bueno, 792 - Centro - Jaguariúna
Data: 11 e 12 de dezembro
Horário: Das 9h às 11h30 e das 14h às 16h
Mais informações pelo 3867-2344

AMOR PRO FUNDO

Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho

Evite o RACIONAMENTO

Não espere a ÚLTIMA GOTA CAIR

Economize ÁGUA

faça o download da cartilha completa no site
meioambiente.jaguariuna.sp.gov.br

jaguariuna.sp.gov.br
instagram.com/prefeituradejaguariuna
facebook.com/prefeiturajaguariunaoficial

DAE Departamento de Água e Esgoto
(19) 3867.4224

Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho
Secretaria de Meio Ambiente

@prefeituradejaguariuna
#jaguariunaencantada
Tire foto de Jaguariúna no Natal, use a hashtag #jaguariunaencantada no instagram e compartilhe esse encanto!
Prefeitura de Jaguariúna
Nada resiste ao trabalho